

EDITAL Nº 116 /2024 – PROEN

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DOCENTES PARA FORMAÇÃO INICIAL NO PARFOR EQUIDADE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA

Edital de seleção para matrícula de professores da Educação Básica para o Curso Presencial de Primeira Licenciatura Intercultural Indígena do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica– PARFOR EQUIDADE/UFMA de acordo com o Edital CAPES Nº 23/PARFOR EQUIDADE/2023

A Universidade Federal do Maranhão, através da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN e da Diretoria de Ações Especiais - DAESP, obedecendo ao disposto na Legislação Federal em vigor considerando a Resolução CNE/CP nº 1/2009 e a Portaria Normativa nº 9/2009, nos termos do Decreto 6.755/2009, de 29 de janeiro de 2009, Portaria CAPES Nº 82/2017, Edital CAPES Nº 23/PARFOR EQUIDADE/2023, torna público a regulamentação do Edital de inscrições para a seleção ao CURSO DE PRIMEIRA LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA realizado pelo PARFOR EQUIDADE/UFMA, no período de 06/05/2024 a 06/06/2024. A seleção será conduzida pela Coordenação Institucional do PARFOR/EQUIDADE e Comissão designada em Portaria nº. 493/2024/FUMA/OEG/PROEN/UFMA, composta por professores efetivos da Universidade Federal do Maranhão e membros de coletivos indígenas dos municípios selecionados. Ao todo, o presente edital buscará o preenchimento de no máximo 160 (cento e sessenta) vagas ofertadas no Curso de Primeira Licenciatura Intercultural Indígena (áreas: Humanidades, Linguagens e Exatas/Biológicas), na modalidade presencial do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE/UFMA, para o 2º semestre de 2024, distribuídas entre os municípios de Amarante do Maranhão, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Grajaú e Jenipapo dos Vieiras, conforme Edital nº 23/PARFOR EQUIDADE/2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas ofertadas pelo PARFOR EQUIDADE/UFMA do Curso de Primeira Licenciatura Intercultural Indígena deverão ser preenchidas por meio da lógica de

equidade de gênero, priorizando a primeira graduação de professor/as indígenas da Educação Básica que se encontra em exercício da docência nas redes públicas de ensino, professores não indígenas que atuam em escolas indígenas e pessoas com PCD;

1.2 A bolsa disponibilizada pelo PARFOR/equidade será destinada exclusivamente para indígenas que atuam como professor/as, para não indígenas que atuam como professor/as em escolas indígenas e PCD (ver a lista de vagas para cada município no item 2.4);

1.3 O curso de Primeira Licenciatura Intercultural Indígena, conforme o seu PPC, terá 3 (três) áreas de habilitação: Humanidades, Linguagens e Exatas/Biológicas;

1.3.1 Será ofertada somente 1 (uma) habilitação por município conforme a distribuição que segue: Amarante do Maranhão – Humanas. Arame – Humanas. Barra do Corda – Linguagens. Bom Jardim – Exata/Biológica. Grajaú – Linguagens. Jenipapo dos Vieiras - Exata/Biológica;

1.4 Fica resguardado o direito de inscrição com o uso do nome social;

1.3 A inscrição deve ocorrer na cidade de moradia ou de atuação profissional listada no presente edital. No anexo IV, encontra-se o endereço e o horário para a entrega do material aqui solicitado para a inscrição bem como sanar dúvidas do presente processo seletivo;

1.5 Será permitida apenas uma inscrição por candidato/a;

1.6 Este Edital regulamenta o processo de seleção para preenchimento das vagas ofertadas pelo PARFOR EQUIDADE/UFMA e terá validade somente para o curso de Primeira Licenciatura Intercultural Indígena, que terá início no segundo semestre do ano letivo de 2024, nos municípios de Amarante do Maranhão, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Grajaú e Jenipapo dos Vieiras.

1.5.1 A UFMA se resguarda o direito de prorrogação do edital conforme as necessidades da instituição e as possibilidades jurídicas.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 160 (cento e sessenta) vagas, distribuídas nos 6 (seis) polos de Primeira Licenciatura Intercultural Indígena, às quais concorrerão o público descrito no ponto 1.1 deste edital, desde que comprove devidamente a atuação e as demais informações solicitadas.

2.2 As 160 (cento e sessenta) vagas serão assim distribuídas entre os 6(seis) polos do

curso: Amarante do Maranhão: 27 (vinte e sete) vagas; Arame: 27 (vinte e sete) vagas; Barra do Corda: 26 (vinte e seis) vagas; Bom Jardim: 26 (vinte e seis) vagas; Grajaú: 27 (vinte e sete) vagas; e Jenipapo dos Vieiras: 27 (vinte e sete) vagas;

2.3 Será composta, na seleção, lista de espera com igual número de vagas cedidas ao edital de cada polo;

2.4 Quadro com a destinação do número de vagas de cada município:

Município	Número de vagas	Professoras Indígenas do Ensino Básico	Professores não Indígenas que atuam em escolas indígenas	PCD
Amarante do Maranhão	27	19	7	1
Arame	27	19	7	1
Barra do Corda	26	18	7	1
Bom Jardim	26	18	7	1
Grajaú	27	19	7	1
Jenipapo das Vieiras	27	19	7	1

2.4.1 Na hipótese de não haver candidatos inscritos para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos do item 2.4 conforme lista de classificação;

2.5 O candidato com deficiência poderá optar pelas vagas de pessoa com deficiência, anexando laudo médico de acordo com a legislação vigente para PCDs;

2.5.1 Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins do presente Edital, aquelas que se enquadram na definição prevista no art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme estabelecido no Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008;

2.6 O quantitativo de vagas do Edital reservado para PcD atende ao art. 3, II, do Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, e ao Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Com Deficiência;

2.7 Os candidatos indígenas com deficiência poderão optar por se inscrever para as vagas que lhe são destinadas por município;

2.8 Para concorrer às vagas destinadas aos PcD's, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

2.9 A instituição se reserva o direito de realização de outra seleção caso as vagas não sejam preenchidas.

3. DA SELEÇÃO E DA MATRÍCULA

3.1 A seleção e a matrícula serão regidas por este edital e obedecerá ao cronograma abaixo (3.1.1).

3.1.1 Cronograma

DATAS	PROCEDIMENTOS
06/05/2024	Publicação do edital
07/05/2024	Divulgação da análise de solicitações de impugnação do presente edital.
08/05 a 07/06/2024	Entrega da documentação pelo(a) candidato(a) no município.
12/06/2024	Entrega da documentação pelas Secretarias dos Municípios listados no presente edital na secretaria do PARFOR do Campus UFMA, Grajaú, até as 17h00min.
13 a 21/06/2024	Análise da documentação pela comissão avaliadora (via Portaria)
22/06/2024	Divulgação do resultado das inscrições deferidas.
24 e 25/06/2024	Recebimento dos recursos em relação ao resultado das inscrições indeferidas.
26/06/2024	Julgamento dos recursos em relação ao resultado das inscrições.
27/06/2024	Resultado dos recursos das inscrições deferidas (encaminhado para o e-mail do candidato).
28/06/2024	Divulgação do Resultado final da seleção após recursos.
01/07/2024	Efetivação das matrículas no Sistema de Gestão Acadêmica pela DAESP.
06/07/2024	Em caso de desistência, convocação dos aprovados que estão em lista de espera conforme classificação.
11/07/2024 – 17/07/2024	Efetivação das matrículas no Sistema da CAPES (Plataforma Freire).
Previsão de início das aulas das turmas: 31 de agosto de 2024	

3.1.2 Os recursos devem respeitar o prazo descrito no cronograma e ser encaminhado para o e-mail: seletivoparforequidadeindigena@ufma.br, de responsabilidade da comissão de seleção.

3.1.3 A UFMA se resguarda o direito de realização de prorrogação das inscrições do presente edital, com divulgação do novo cronograma e sem prejuízo ao processo.

3.2 Os professores da Educação Básica, devidamente inscritos nas Secretarias Municipais de Educação, serão selecionados de acordo com os critérios elencados **no item 3.3 e 3.3.1**, e a efetivação da matrícula se dará com o cumprimento na íntegra **do item 3.4** deste Edital.

3.3 Fica estabelecido como critérios de seleção os seguintes:

- a) Ser professor/a indígena da rede municipal e/ou estadual (concursado ou contratado);
- b) Ser professor/a indígena das redes de formação por alternância que já atuam na área do curso;
- c) Ser professor/a não indígena, mas que atua em escolas indígenas;
- d) Ter concluído o Ensino Médio;
- e) Que possua experiência em educação indígena;
- f) Solicitar e ter a sua solicitação de inscrição no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena deferida pela Secretaria Municipal de Educação a qual está vinculado/a;
- g) Comprovar estar no exercício da docência na rede pública de Educação Básica e nas redes de ensino por alternância;
- h) Não possuir curso de nível superior;

3.3.1 E como critérios de desempate, definiram-se os seguintes critérios:

1. Ter maior tempo de experiência em sala de aula de escola indígena;
2. Ser professor indígena efetivo ou em exercício da rede pública de educação básica;
3. Ter maior idade.

3.4 Documentos exigidos para efetivação da inscrição no Curso de Primeira Licenciatura Intercultural Indígena:

3.4.1. Todos os documentos e todas as cópias deverão ser legíveis e precisarão conter: o carimbo “confere com original”, data e assinatura do responsável pelo recebimento dos mesmos, designado pela prefeitura, após conferência do documento original.

- a) foto ¾ recente;
- b) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação ou

Secretaria Estadual de Educação, constando:

- **Vínculo do candidato;**
 - **Código do Cadastro da escola no INEP;**
 - **Tempo efetivo no exercício da docência;**
 - **Disciplina em que o candidato leciona atualmente e a etapa devida (Educação Infantil, Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio);**
 - **Nome completo da Escola com o endereço.**
- d) Demonstrativo de pagamento e/ou Holerite;
- e) Cópia do termo de posse e/ou contrato de serviço;
- f) Autodeclaração de pertencimento a etnia e vínculo com a comunidade indígena (Anexo I);
- g) Documento/laudo médico que comprove a deficiência;
- h) Cópia da Carteira de identidade;
- i) Cópia do CPF;
- j) Cópia do Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral;
- k) Cópia da prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
- l) Cópia do comprovante de residência;
- m) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO II);
- o) Declaração de Compromisso (Lei 12.089/2009) (ANEXO III).

3.4.2 A simples inscrição dos candidatos na Plataforma Freire, não significa garantia de vaga no curso de Primeira Licenciatura Intercultural Indígena, estando o (a) candidato (a) obrigado (a) à:

- I) Apresentação, no ato da matrícula, de todos os documentos comprobatórios relacionados no **item 3.4** deste Edital;
- II) Preencher e assinar a Ficha de Inscrição e Declaração de Compromisso (ANEXO II E III);
- III) Constituir, por determinação da CAPES, o mínimo necessário para efetivação de turma para o Curso de **Licenciatura Intercultural Indígena** conforme Edital CAPES N° 23/2023;
- IV) Atender todos os critérios estabelecidos no **item 3.2** deste Edital.
- V) Ser classificado dentro do número de vagas da turma pretendida, conforme o

item 2.2 deste edital.

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a entrega da documentação exigida no **item 3.4** na Secretaria de Educação do Município sede (ver locais e horários no Anexo IV). No caso de MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO REGISTRADA, entregar a documentação exigida no item 3.4 deste Edital nos locais e horários estabelecidos no Anexo IV.

3.5 É de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município sede onde funcionarão curso:

- Receber a documentação do(a) candidato(a);
- Carimbar e conferir se a documentação do candidato atende as exigências do **item 3.4** deste Edital;
- Verificar se a procuração está devidamente registrada, quando a matrícula for do tipo “por procuração registrada”;
- Reunir todos os documentos recebidos e entregar pessoalmente, na UFMA, conforme local no quadro abaixo:

LOCAL DE ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES/CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA		
MUNICÍPIOS	ENDEREÇO DE ENTREGA (UFMA)	DATA DA ENTREGA
Amarante do Maranhão, Arame, Barra do Corda, Bom Jardim, Grajaú e Jenipapo dos Vieiras.	Universidade Federal do Maranhão / Campus Universitário de Grajaú. Endereço: Av. Aurila Maria Santos Barros de Sousa, s/n, Bairro Loteamento Frei Alberto Beretta, Grajaú-MA, CEP: 65940-000. Entregar na secretaria do PARFOR do Campus UFMA, Grajaú. (conforme cronograma)	12/06/2024

3.6 Perderá o direito à seleção o(a) candidato(a) que **não** atender as exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

3.7 Os/As candidatos(as) serão responsáveis pelo acompanhamento da divulgação dos resultados que serão apresentados de acordo com o cronograma constante no **item 3.1.1** deste Edital, em lista nominal, seguindo a ordem do curso e município, a qual será

afixada em murais das Secretarias Municipais e Estaduais de Educação e disponibilizada no site oficial da UFMA: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/editais-2024-1>

3.8 Os documentos comprobatórios são obrigatórios e constituem-se partes integrantes do processo de prestação de contas e deverão ser mantidos na Universidade Federal do Maranhão para efeito de acompanhamento, fiscalização e auditoria dos órgãos de Controle do Poder Executivo Federal, da CAPES, bem como do Tribunal de Contas da União e da UFMA, pelo período de 10 (dez) anos.

3.8.1 Frisa-se que os documentos entregues a presente seleção ficarão em posse da UFMA, para eventuais processos de prestação de conta.

3.9 A análise da documentação do processo de seleção e posteriormente de matrículas dos(as) candidatos(as) será de responsabilidade da comissão formada pela equipe DAESP/Parfor, designada por Portaria.

4 FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1 O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE PRIMEIRA LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA - PARFOR EQUIDADE/UFMA, SERÁ DE MODALIDADE PRESENCIAL E OCORRERÁ NOS FINAIS DE SEMANA (SÁBADO, DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H) E (DOMINGO, DE 8H ÀS 12H), PERFAZENDO 15 HORAS/AULA SEMANAIS. NOS PERÍODOS DE FÉRIAS, FUNCIONARÁ DE SEGUNDA A SÁBADO (DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H) NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO COM DISCIPLINAS INTENSIVAS. OS ENCONTROS PRESENCIAIS ACONTECERÃO NO MUNICÍPIO SEDE A PARTIR DO 2º SEMESTRE DE 2024.

5 DA DESISTÊNCIA

5.1 O/A candidato(a) que, por qualquer motivo, desistir de sua vaga, no início ou no decorrer do curso, deverá preencher o documento TERMO DE DESLIGAMENTO (Anexo V) e entregar na Coordenação do curso de Primeira Licenciatura Intercultural Indígena da Universidade Federal do Maranhão, Campus Universitário de Grajaú, secretaria do PARFOR, no endereço: Av. Aurila Maria Santos Barros de Sousa, s/n, Bairro Loteamento Frei Alberto Beretta, Grajaú-MA, CEP: 65940-000.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Maranhão – UFMA, com base nas Normas Acadêmicas desta IES, em acordo com a CAPES.

6.2 A UFMA/Coordenação Institucional do PARFOR EQUIDADE fornecerá informações sobre o Programa, o Curso (objeto deste edital), em caráter complementar às normas constantes deste Edital, via e-mail: seletivoparforequidadeindigena@ufma.br

6.3 Fazem parte deste Edital:

- a) **ANEXO I: DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA.**
- b) **ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A).**
- c) **ANEXO III: DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO (Lei 12.089/2009).**
- d) **ANEXO IV: QUADRO DE ENDEREÇOS E RESPONSÁVEIS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.**
- e) **ANEXO V: TERMO DE DESLIGAMENTO.**

São Luís, 06 de maio de 2024.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio

Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I: DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____
Portador da Cédula de Identidade nº _____, UF ____, DECLARO, para fins de que
sou indígena pertencente a etnia _____.

() **resido em terra indígena:** () **resido em área urbana**

Nome do local/ Endereço: _____

Município de: _____, Estado: _____.

Telefone(s) para contato: _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Cidade e data

Assinatura do(a) Indígena

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) lideranças indígenas diferentes:

Assinatura da liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena

Nº da cédula de Identidade da Liderança Indígena

Assinatura da liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena

Nº da cédula de Identidade da Liderança Indígena

Assinatura da liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena

Nº da cédula de Identidade da Liderança Indígena

**ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NO CURSO DE
PRIMEIRA LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA**

Nome: _____

Nome Social: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Naturalidade: _____ RG nº: _____

Data Expedição do RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ T. Eleitor: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Tel.: _____

E-mail: _____

Nome da Escola onde Trabalha: _____

Endereço do Trabalho: _____

Telefone: _____

Etapa da Educação Básica que atua: _____

Disciplinas que ministra: _____

Tempo de Serviço no Magistério: _____

Formação: _____

Pessoa com deficiência: () Sim () Não. Se sim, qual? _____

Assinatura do aluno: _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO (Lei 12.089/2009)

Eu, _____ (nome),

RG: _____ CPF: _____,

natural de _____, residente no endereço

declaro, para os fins de validação de minha matrícula na Universidade Federal do Maranhão especificamente no Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UFMA, que não possuo curso de nível superior, conforme Edital CAPES nº 023/2023- PARFOR EQUIDADE, que não estou cursando ou matriculado em curso de graduação de instituição pública (nos termos da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009) e não estou cursando e nem cursei ainda nenhum curso por outro Programa de Formação de Professores. Declaro por fim, que a falsidade desta declaração tornará nula em qualquer tempo minha matrícula.

Outrossim: () Declaro ciência que o funcionamento das aulas ocorrerão de modo presencial, nos finais de semana (Sábado de 8h às 12h) e (Domingo, de 8h às 12h). Nos períodos de férias funcionará de segunda-feira a sábado (de 8h às 12h e das 14h às 18h).

Nada mais a declarar,

São Luís, de de 2024.

(Assinatura do candidato)

Testemunhas:

(nome por extenso/CPF) (assinatura)

(nome por extenso/CPF) (assinatura)

ANEXO IV: QUADRO DE ENDEREÇOS E RESPONSÁVEIS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA		
MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL	LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E HORÁRIO DE ENTREGA
AMARANTE DO MARANHÃO	Andréa Rodrigues Carvalho Guajajara	Local: Avenida Deputado Lá Roque, s/n. Centro. CEP: 65923000 Horário de atendimento: das 14h às 17h (de segunda-feira a sexta-feira) Contato: 99985420029
ARAME	María Creuma Alves Sousa	Local: Secretaria Municipal de Educação (Semed) Endereço Rua Barão, próximo à Escola Militar. CEP: 65945-000 Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 17h (de segunda a sexta-feira) Contato: (99) 98549-0379.
BARRA DO CORDA	Raimundo de Assis Mendes	Local: Secretaria de Educação Endereço: Rua Tiradentes, S/N, Centro. (Referência, próximo à Ponte do Rio Corda, sentido Inara). CEP:65950-000 Horário de atendimento: das 8h às 14horas

		(de segunda a sexta-feira). Contato: (99) 9 8447 5807
BOM JARDIM	Guiomar da Silva do Nascimento	Local: Setor Pedagógico da SEMED. Endereço: Praça da rodoviária, nº 14, Centro. CEP: 65380-000 Horário de atendimento: das 08h às 14h (de segunda-feira a sexta-feira) Contato: 98 984342324
GRAJAÚ	Cristina Torres Ferreira	Local: Universidade Federal do Maranhão, Campus Universitário de Grajaú. Sala: Coordenação Local do. PARFOR Endereço: Av. Aurila Maria Santos Barros de Sousa, s/n, Bairro Loteamento Frei Alberto Beretta, Grajaú-MA, CEP:65940-000 Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 17h (de segunda a sexta-feira) Contato(99) 991697028
JENIPAPO DOS VIEIRAS	Marcos Carvalho Araújo	Local: Secretaria de Educação. Endereço: Rua do comércio. S.N. Centro. CEP: 65962-000 Horário de atendimento: das 8:00 às 14:00 horas (de segunda a sexta-feira). Contato: (99) 98422-3155.

**ANEXO V: TERMO DE DESLIGAMENTO
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CURSO PARFOR
EQUIDADE/UFMA/CAPES**

Eu, _____,
RG Nº _____, CPF Nº _____,
solicito meu **DESLIGAMENTO** formal do Curso de Primeira Licenciatura
Intercultural Indígena do PARFOR EQUIDADE/UFMA/CAPES, ao qual estou
vinculado sob o código _____, conforme Res. 1.175
CONSEPE/2014, motivo abaixo discriminado e duas testemunhas.

Motivo:

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do Estudante

TESTEMUNHAS

NOME	
CPF	ASSINATURA

NOME	
CPF	ASSINATURA